



**PROCESSO ADM. Nº 02080002/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 DO FME**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EMENTA: Prorroga consensualmente prazo e aditivo de valores contratuais inicialmente pactuados, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, ATRAVES DO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE inscrito no CNPJ nº 30.711.612/0001-53| Rua do Edson da Gama Peixoto, S/N, Centro CEP 57.968-000, Campestre – AL, neste ato, representado pelo seu Gestor, Sr. Eudes Araújo de Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 1333168SSP/AL, e inscrito no CPF MF sob o nº 026.995.094-00 residente e domiciliado na Rua Edson da Gama Peixoto, 148, em Campestre –AL;, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro a Empresa **RS PRODUÇÃO DE EVENTOS E MONTAGEM, inscrita no CNPJ 41.745.792/0001-00** com sede comercial na Rua Diegues Junior, Poço – Maceió/AL, neste ato representado por seu sócio Sr. Rodrigo dos Santos, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 063.046.294-19, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL de agora em diante denominado CONTRATADO, conforme **PROCESSO ADM. Nº 02080002/2022 Tomada de Preço nº 001/2022 do FME**, que tem por objeto: **prestação de serviços em apoio a estruturação de salas aula móvel para atender as necessidades provisórias do Fundo Municipal De Educação De Campestre para ano letivo, conforme projeto/ Termo. menor preço empreitada GLOBAL,** sendo empresa retromencionada, contratada em 30/03/2022 contrato 0208-0002/2022 TP- FME

b) DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação objeto do presente Aditivo de adição de valores sobre o contrato referente a escola Lenildo Ferreira por 2 meses, aproximadamente, para entrega do prédio e retomada das aulas no mesmo, ou até a entrega da Escola Lenildo Ferreira, diante das correções necessárias, conforme solicitação e justificativa apresentada em solicitação, posto que, devidamente comprovadas as Cláusulas e condições de prestação de serviços do pacto negocial, assinado em **30/03/2022 contrato 0208-0002-2022 TP FME, conforme parecer jurídico favorável, aditiva o valor e prazo Contratual** na ordem mensal de 31.200,00 e valor global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais) do Aditivo Escola Lenildo Ferreira de aproximadamente 8,3334%.

c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional Programática nº; 15.0100.12.122.00015.007
Categoria Econômica nº 3.3.0.39 Serviços de Terceiros

d) DO DIREITO:

Permissivo do **Artigo 57 lei Federal 8.666/93**, faculdade da Administração aditar valores do contrato original, Pelo exposto, fica prorrogado por 12 meses o contrato, devido ao processo de inicialização da escola Francisca Barreto.



conforme supra mencionado, prazo começa a contar a partir de 30/03/2023 as 30/03/2024.

Campestre- AL, 21 de março de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE
EUDES ARAÚJO DE LIMA - GESTOR
CONTRATANTE

RODRIGO DOS
SANTOS:06304629419

Assinado de forma digital por RODRIGO DOS
SANTOS:06304629419

Dados: 2023.03.21 15:28:41 -03'00'

RS PRODUÇÃO DE EVENTOS E MONTAGEM
CNPJ 41.745.792/0001-00
Responsável Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Jana Sara M^{te} Ribeiro da Silva CPF Nº
336.667.124-00

Nome: Christina Hermenegildo L. Santos CPF Nº
127.545.064-416